



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 79/2023
CONTRATO: 57/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2021
PROCESSO: 1373/2021
VALOR: R\$ 138.882,72

TERMO DE ADITAMENTO Nº 79/2023, PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA** estabelecida à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, n.º 190 – Bairro Cristo Redentor, no município de Sales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº04.326.049/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Michelle Sacchi Amêndola Assad, possuidor do RG n.º 28.939.260-3 e CPF n.º 287.894.758-44, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 57/2021, referente ao Processo 1373/2021, do Pregão Presencial 06/2021, para a Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de PEDRINHAS PAULISTA/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 57/2021, com início em 07 de outubro de 2023.

1.1. O valor global referente à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista a ser aditado é de R\$ 118.602,72 (Cento e dezoito mil, seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos). Sendo os valores unitários distribuídos conforme tabela abaixo. O novo valor decorre de reajustamento de 1% acordado pelas partes sendo menor que a variação do IPCA (IBGE) previsto na Cláusula 4.2

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,61%.

Item	Valor de Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares (conforme descrito no Anexo I)	U.N	PREÇO PARA MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES (MENSAL)
01	Software para Contabilidade Pública e AUDESP Fases I, II e V, Planejamento e Orçamento, Tesouraria e Atendimento à Lei Complementar 131/2009.	mês	1647,26
02	Software para Gestão das Compras e Licitação, AUDESP Fase IV, Administração de Estoque, Gestão para Patrimônio e Administração de Frotas.	mês	1098,17
03	Software para Diário Oficial Eletrônico Municipal	mês	549,09
04	Software para Gestão de Recursos Humanos, AUDESP Fase III e Social	mês	2196,35
05	Software para Gestão das Receitas, Nota Fiscal Eletrônica e ISS, Fiscalização, Cemitério, Abertura e Encerramento de Empresas e Execução Fiscal	mês	2745,43
06	Software para Secretaria e Protocolo	mês	878,54
07	Software para Controle Interno	mês	768,72
Total			9883,56
Valor Global da Proposta (12 meses): 118.602,72			

1.1.2 Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.03 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

02.03.01 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

041220002.2.002000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.40.16.0000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE (Desp 033-F1)

1.2.1 O valor global referente à Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista a ser aditado é de R\$ **20.280,00** (Vinte mil, duzentos e oitenta reais). Sendo mantido o valor mensal inicialmente contratado que é de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

1.2.2 Irá onerar a dotação:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

3.3.90.40.16.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2. Com fulcro no Art. 57, inciso IV, c.c Art. 65 inciso II, “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 57/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 04 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA
Michelle Sacchi Amêndola Assad – Sócia Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:
